CÂMARA

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

GOVERNO DE TAQUARITINGA NOVOS TEMPOS

DECRETO nº 2.657, de 08 de junho de 1.999.

DECLARA DE NECESSIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica declarada de necessidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra localizada em face com a Avenida Vicente José Parise, desta cidade, que consta pertencer ao **Espólio de Daniel Lopes**, e adiante descrita:- "Tem início **01**, situado na divisa com o lote 01 da Quadra 02 do Jardim Alvorada, e Avenida Vicente José Parise; daí, segue confrontado com a Avenida Vicente José Parise com azimute 190°42'33" e 65,05 metros até o marco **A**, daí, segue confrontando com área da Prefeitura Municipal de Taquaritinga com as seguintes medidas: **A-B** azimute 100°42'33" e 45,50 m e **B-C** azimute 191°32'33" e 49,00 m; daí, segue confrontando com a Avenida Dr. Arêa Leão com azimute 112°50'46" até o marco **04**; daí, segue confrontando com o imóvel que consta pertencer à Djalma Santo Bertholdo e Antônio Aparecido Bertholdo com as seguintes medidas: **04-05** azimute 20°58'44" e 23,85 m e **05-06** azimute 112°48'30" e 19,30 m; daí, segue confrontando com o imóvel de José Falavinha Neto com azimute 109°10'21" e 12,70 m até o marco **07**; daí, segue confrontando com os Lotes 9, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Quadra 02 do Jardim Alvorada com as seguintes medidas: **07-08** azimute 22°43'01" e 9,00 m e **08-09** azimute 12°59'28" e 88,80 m; daí, segue confrontando com os Lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da Quadra 02 do Jardim Alvorada com azimute 283°12'01" e 114,85 m até o marco 01, marco este que serviu de início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de **9.932,55 m2** (nove mil, novecentos e trinta e dois metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados)".

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamentos vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 3 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 08 de junho de 1.999.

Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini
- Agente Técnico Municipal -